



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 48/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alteradas pelas Portarias nº 72/2017 e nº 36/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta CGJ/AM por meio da petição e documento anexos (fls. 1/8);

CONSIDERANDO o Parecer de (fls. 206/207) e o Despacho/Ofício nº 1968/2018 de (fls. 208), exarados nos autos de nº **0211700-76.2016.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **H.J.S.**, Serventuária deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente da referida Sindicância, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, RAFAEL MAX VENDRAMIN MAFRA, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de junho de 2018.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA
Corregedor-Geral de Justiça

0211700-76.2016.8.04.0022
M949

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br